



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 069/96

SÚMULA: Declaram de Utilidade Pública todas as Associações de Pais e Mestres do Município de Novo Itacolomi, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas de Utilidade Pública, todas as Associações de Pais e Mestres sediadas no Município de Novo Itacolomi, e bem assim respectiva Federação.

Parágrafo Único - As entidades devem comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade Jurídica, a fim de gozarem de benefício desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei regulamentada pelo Poder Executivo Municipal dentro de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 1996.**

CABRAL RIBEIRO FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL